Ednelza Seixas Pereira, Mat. n. 64. Equipe de Apoio- Ranieri Albuerque Do Nascimento, Mat. 97 E Emerson Souza Neri, Mat. 157.

Art. 2- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 25 de fevereiro de 2015.

Nº 69, segunda-feira, 13 de abril de 2015

CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 1- Designar a Pregoeira e respectiva equipe de apoio do CREA-AC de acordo com o Decreto n. 5.450 de 31 de maio de 2005 e Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme a seguir: Pregoeira-Vânia Regina de Andrade Farias, Mat. n. 145. Equipe de Apoio-Miguel Angel Da Silva Velasquez, Mat. 148 e Sara Rodrigues Braga,

Art. 2- Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 25 de fevereiro de 2015.

CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 21^a REGIÃO

PORTARIA Nº 6. DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Presidente do Conselho Regional de Química da 21ª Região - CRO XXI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação em vigor, re-

Art. 1º. NOMEAR em caráter efetivo Luciana Neves Po canha, aprovada para o cargo de Profissional de Suporte Técnico PST - Assistente Administrativo, Nível de Classificação PST, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, no concurso público objeto do Edital Nº 1/2014 publicado na seção 3, pg. 157, do DOU de 16/07/2014, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga 201. A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste ato no DOU (Processo nº CP 004/2015)

ALEXANDRE VAZ CASTRO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Editais e Avisos

EDITAL Nº 4/2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PE-CUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições no artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Orientação Normativa - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve: Restabelecer o benefício da pensionista abaixo listada.

Nome	CPF	M atricula	Beneficio
ELIENE MARIA NOGUEIRA	423.782.494-20	05155509	Pensionista

WODEN COUTINHO MADRUGA JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 4/2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

- O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:
- 1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de JA-NEIRO/2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2014, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.
- A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de ABRIL/2015.

Nome	CPF	Matrícula Siape	Tipo Benefício
Eva Gomes da Cunha Souza	003.811.127-64	2585031	Penŝionista
Luiza Ferreira Pereira	156.362.007-30	5388678	Pensionista
Maria da Paz Teixeira Fernandes	070.886.717-00	23420	Aposentada

- 3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Rodrigues Alves, 129 - 4º andar sala 403 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.
- 3.1. O crédito do(s) pagamentos(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.
- 4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2291-4141 ramal 211, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ANTONIO CARLOS MARQUES MEDEIROS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 7, DE 10 DE ABRIL DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em atendimento ao Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08/MPOG, de 07 de janeiro de 2013, e a Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MPOG, de 10 de janeiro de 2013, e usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 96, de 30 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 02 subsequente,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

Nome	CPF	Matricula	Benefício
BENEDICTA DOS SANTOS NEVES	629.145.887-04	0043516	Aposentadoria
MARIA INES OCAMPO FERNANDES	013.754.402-25	0041511	Aposentadoria
ANGELA MARIA DE ALMEIDA ALVES	777.181.867-68	0624896	Pensão
ANTONIO CEZAR CAVALCANTE	038.110.417-62	1341294	Pensão
DORALICE JOAQUINA SANTOS DA SILVA	384.978.167-49	0567841	Pensão

- 2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I Sala 309, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.
- 2.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.
- 3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2022-7255, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada

DAMÁRIS ORRÚ DE AZEVEDO AGUIAR

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 147 - A, página 3, de 1/08/2013, Edição Extra, vem, nos termos da Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, suspender o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão dos seguintes beneficiários:

Pensionistas:

Denize Pacheco Rodrigues, CPF nº: 103.779.212-20; Arlete Nazaré Alves dos Santos, CPF nº: 252.425.552-20; Alaide Said Platon, CPF nº: 055.460.442-68; Joaquina da Cunha Paixão, CPF nº: 482.310.962-72; Isabel da Silva Santos, CPF nº: 429.958.172-53, tendo em vista não ter ocorrido a atualização cadastral na forma determinada.

O restabelecimento do pagamento dos referidos benefícios fica condicionado ao recadastramento mediante o comparecimento pessoal do interessado na Universidade Federal Rural da Amazônia, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, bairro: Montese, Belém/Pará, em conformidade da Orientação Normativa SEGEP nº 01.

Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio dos telefones (91-3210.5118), ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

SUEO NUMAZAWA

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CAMPINA GRANDE SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CAMPINA GRANDE/PB - Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 171, inciso III, alínea "b" da Portaria nº 296/MPS, de 09 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 214, de 10 de novembro de 2009, considerando a competência de que trata os artigos 10 e 11 da Orientação Normativa MPOG/SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1.Tornar público o nome do aposentado, que teve o pagamento dos proventos restabelecidos, nesta data, mediante comparecimento do aposentado interessado a unidade jurisdicionada da Gerência Executiva do INSS de Campina Grande/PB, Agência da Previdência Social de Monteiro, munido da documentação estabelecida no art. 5º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

Nome	CPF	Matrícula	Situação Funcional
ROBERTO LUIZ DE CARLI	019 127 474-72	565517	Aposentado

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento em processamento

PAULO ROBERTO DA SILVA

EDITAL Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CAMPINA GRANDE/PB - Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 171, inciso III, alínea "b" da Portaria nº 296/MPS, de 09 de novembro de 2009, publicada no DOU nº 214, de 10 de novembro de 2009, considerando a competência de que trata os artigos 10 e 11 da Orientação Normativa MPOG/SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1.Tornar pública o nome do aposentado, que teve o pagamento dos proventos restabelecidos, nesta data, mediante comparecimento do aposentado interessado a unidade jurisdicionada da Gerência